



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 948

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Despacho Decisório	2
Procuradoria Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Editais	3
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 11 531, de 14 de agosto de 2019

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.432.000,00, autorizado pela Lei nº. 6434, de 13 de agosto de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

10.301.0025.2062 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1111

Valor R\$ 432.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de agosto de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO Nº. 11 532, de 14 de agosto de 2019

(Dispõe sobre a suspensão de 03 (três) dias de gozo de Licença Prêmio da servidora Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana, e assegura o gozo em data posterior)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos 03 (três) dias de gozo de Licença Prêmio da servidora pública municipal, Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana, RG n.º 16.524.483-5, CPF n.º 167.484.798-00, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 29 de julho de 2019, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 20 a 22 de novembro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de agosto de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 533, de 14 de agosto de 2019

(Designa Helen Tatiani Silva Bortolaia para responder pelo Expediente da Divisão de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular Oswaldo Luiz Spegiorin Munhoz)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Helen Tatiani Silva Bortolaia, RG n.º 32.720.498-9, CPF n.º 217.194.128-63, no período de 16 a 30 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular Oswaldo Luiz Spegiorin Munhoz, RG n.º 8.427.617, CPF n.º 053.949.928-51, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de agosto de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

Votuporanga, 31 de julho de 2019.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 085 de 08 de abril de 2019 da Corregedoria Geral do Município, em face da Servidora N. O. G., para apuração de possível cometimento de falta funcional.

Considerando que à Servidora é atribuída a prática de condutas que contrariam o disposto no artigo 158, II, III e XIV e artigo 160, III, VII e IX da Lei Complementar Municipal 187/2011.

Considerando toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas, depoimento pessoal da Servidora e a documentação acostada ao processo.

Considerando que, através da análise das provas constantes no processo, pela Comissão Processante, restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza grave pela Processada.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, presidida pela Procuradora do Município, para que seja aplicada a Servidora N. O. G. a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 169, III, da Lei Complementar 187/2011, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos para cada dia da sanção imposta, conforme artigo 169, §2 da referida Lei.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Votuporanga, 14 de agosto de 2019.

DO GABINETE

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 016/2019

Considerando a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria nº. 106/2019, de 05 de junho de 2019, que foi alterada e prorrogada pela Portaria n.º 120 de 04 de julho de 2019, baixadas pela Corregedoria da Procuradoria Geral do Município para apuração nos termos da lei, das condutas das servidoras J. P. B., S. D. R. e L. M. G. S., referindo-se aos fatos registrados pelo circuito de monitoramento interno na unidade educacional CEMEI Ana Ferreira dos Santos.

Considerando que, após a apuração dos fatos, através das inúmeras diligências realizadas pela Comissão Sindicante, bem como pelos depoimentos das testemunhas e os depoimentos pessoais das sindicadas que foram colhidos na instrução processual, restou suficientemente comprovado o cometimento de faltas funcionais, disciplinares e infrações elencadas na legislação, faltas estas apuradas



como de natureza GRAVE puníveis por sanção administrativa disciplinar.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Dra. Danna Santos De Oliveira Cezar Morial, Procuradora do Município – Assistente Técnico Administrativo, para que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face das Servidoras Públicas J. P. B., S. D. R. e L. M. G. S.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 135 de 14 de agosto de 2019

(Prorroga afastamento preventivo da Portaria 128 de 11 de julho de 2019)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, bem como artigo 184, da Lei Complementar 187/2011, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo do afastamento preventivo do servidor A.B.M., determinado através da Portaria nº. 128, de 11 de julho de 2019, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 14 de agosto de 2019.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município- Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL

Atendendo Instrução Normativa RFB n. 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto Territorial Rural (ITR), informamos que o valor da terra nua, para o exercício de 2019, no Município de Votuporanga/SP corresponde a:

Produto	Unidade	Valor Médio (R\$)
Lavoura Aptidão Boa	hectare	14.666,67

Lavoura Aptidão Regular	hectare	13.166,67
Lavoura Aptidão Restrita	hectare	12.166,67
Pastagem Plantada	hectare	11.400,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	hectare	10.333,33
Preservação da Fauna ou Flora	hectare	8.166,67

Votuporanga, 14 de agosto de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretario Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2019 - PROCESSO Nº 338/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (18) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de agosto de 2019 (28/08/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2019 - PROCESSO Nº 339/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (19) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de agosto de 2019 (28/08/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/08/2019.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br